



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camaрап@serrana.sp.leg.br](mailto:camaрап@serrana.sp.leg.br)

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, realizada no dia 13 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença do Relator e da Presidente desta Comissão, e da Procuradora Jurídica da Câmara, que analisaram as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 22 DE 2021**, que dispõe sobre modificações na Lei 1146/2006, em virtude das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 23 DE 2021**, estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 12 DE 2021**, que dispõe sobre a implantação de loteamento de interesse social no Município de Serrana por meio de Associações ou Cooperativas com finalidade específica, de iniciativa do Prefeito Municipal.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 2021**, que concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Ronoel Fabiano Vignopelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de iniciativa de todos os Vereadores.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 2021**, que concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Edimilson Alves da Silva relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de iniciativa de todos os Vereadores.

A blue ink signature of the Mayor of Serrana.

A blue ink signature of the Vice-Mayor of Serrana.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Após a análise dos projetos citados, a Presidente e o Relator da Comissão acordaram no exposto a seguir:

No tocante ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 21 DE 2021**, para subsidiar o parecer da Comissão e os votos dos Vereadores, diante da relevância da matéria em análise, os membros desta Comissão acordaram em expedir ofício para a Prefeitura Municipal e para o IPREMUS, questionamento os seguintes pontos:

- (i) Valor do déficit atuarial atual, considerando eventuais contribuições suplementares pagas pela Prefeitura Municipal;
- (ii) Se a Prefeitura Municipal está pagando alguma contribuição suplementar em face dos débitos existentes junto ao IPREMUS;
- (iii) Possibilidades de equacionamento do déficit atuarial, em atendimento ao art. 54 da Portaria 464/2018;
- (iv) Se há estudo atuarial que aponte a necessidade de instituição de contribuição previdenciária sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões, bem como de instituição de contribuição extraordinário e o seu percentual;
- (v) Quais outras medidas para equacionamento do déficit possivelmente poderão ser implementadas simultaneamente com a contribuição extraordinária, de acordo com o previsto no art. 5º deste projeto.

Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 23 DE 2021**, os membros desta Comissão acordaram em relação à necessidade de convocação de audiência pública, nos termos do art. 96, inciso I, do Regimento Interno, e de sessão extraordinária para que os projetos de lei sejam o único item na Ordem do Dia, tanto na primeira quanto na segunda votação. No que se refere à análise do projeto, os membros da Comissão acordaram em aguardar o parecer contábil do Contador desta Edilidade para emitir parecer sobre o projeto em questão.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Em relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 12 DE 2021**, foi dito pela Presidente e pelo Relator desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, visto que a matéria se insere na competência do Município de promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII da CF e do art. 11, inciso IX da LOM, bem assim atende as exigências de planejamento prévio e de participação popular, previstas nos arts. 180, caput e inciso II, e 191, da Constituição Estadual Paulista, tendo em vista que a participação do COMPUS (Conselho de Políticas Urbanas) efetiva como instância de controle social, conforme Mensagem 34/2021, e que foi convocada audiência pública para discussão do presente projeto no dia 14 de outubro de 2021. Portanto, a Presidente e o Relator desta Comissão manifestam-se favoravelmente à tramitação e à votação da proposta em Plenário.

Por fim, quanto aos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 e 19 DE 2021**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuênciam por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos. Desse modo, tendo em vista que os presentes projetos preenchem os requisitos legais, a Presidente e o Relator desta Comissão concedem parecer favorável para tramitação regular no Plenário.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação da Presidente e do Relator desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Presidente)

WALDENOR DE ASSIS SILVA (Relator)

Caroline Colmanetti Silva  
CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)